A Entidade Civil deseja representar a seguinte categoria do CBH-BPG (Assinale apenas uma opção):

☐ Consórcios e Associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

☐ Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

☐ Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

☐ Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

☐ Outra organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

O Usuário das Águas deseja representar a seguinte categoria do CBH-BPG (Assinale apenas uma opção):

☐ Abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;

☐ Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;

☐ Irrigação e uso agropecuário;

☐ Hidroeletricidade;

☐ Hidroviário;

☐ Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos, abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos.

Atividades desenvolvidas da entidade

Temas relacionados à atividade (pode marcar mais de um item)	☐ Agropecuária	☐ Manejo da fauna
	☐ Consumo e controle de recursos hídricos	☐ Reflorestamento/ plantio de árvores
	☐ Gestão dos resíduos sólidos	☐ Agroecologia/ agricultura sustentável/ hortas
	☐ Saneamento	☐ Ecoturismo/ Trilhas
	☐ Saúde	☐ Negócios Verdes
	☐ Situação de risco/ prevenção de acidentes	☐ Justiça Ambiental
	☐ Planejamento do uso do solo	☐ Ética/ Estética/ Valores ambientais
	☐ Recuperação de áreas degradadas	☐ Bases de dados e sistemas de informação
	☐ Manejo e conservação de áreas protegidas	☐ Pesquisa e avaliação ambiental
	☐ Manejo e conservação de recursos hídricos	☐ Outro. Qual:
	☐ Manejo da flora	

Indicar 2 (duas) ações / atividades que considera relevante, realizada pela entidade ligada aos recursos hídricos (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Descreva no espaço abaixo as razões que motivaram o cadastramento da entidade para participar do CBH-BPG (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Data e local

Assinatura do responsável legal
Nome /CPF

OBS:

1. ANEXAR A ESTA FICHA:
   a. Estatuto da Entidade, Ata da eleição e posse da atual diretoria e Ata da última reunião realizada.
2. Os procedimentos de protocolo e análise das solicitações de cadastramento dos Segmentos Entidade Civis e Usuários das Águas deverá seguir o estabelecido na Deliberação CBH-BPG Nº 221/2018, de 14/12/2018, sob pena da entidade ser desabilitada.

ANEXO II–A (INDICAÇÃO PARA PLENÁRIA)
Local/data
Ofício....
Ao
CBH-BPG
Att. Sr. José Eduardo C. Lelis
DD Presidente do CBH-BPG
Barretos/SP
REFERÊNCIA: Indicação de membros para a plenária do CBH-BPG
Ilustríssimo Senhor,
Vimos por meio deste indicar o Sr..... para representar (PM, órgão ou entidade) como membro titular e o Sr..... como suplente.
Segue abaixo, informações dos representantes indicados:
TITULAR
Nome:
Endereço completo: (rua, av. nº, bairro, município/UF, CEP)
Fone fixo:
Celular:
E-mail:
SUPLENTE
Nome:
Endereço completo: (rua, av. nº, bairro, município/UF, CEP)
Fone fixo:
Celular:
E-mail:
Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos antecipadamente.
Atenciosamente,
Nome e assinatura do Responsável legal
ANEXO II–B (INDICAÇÃO PARA CÂMARAS TÉCNICAS)
Local/data
Ofício....
Ao
CBH-BPG
Att. Sr. José Eduardo C. Lelis
DD Presidente do CBH-BPG
Barretos/SP
REFERÊNCIA: Indicação de membros para a Câmara Técnica de .....
Ilustríssimo Senhor,
Vimos por meio deste indicar o Sr..... para representar (PM, órgão ou entidade) como membro titular e o Sr..... como suplente.
Segue abaixo, informações dos representantes indicados:
TITULAR
Nome:
Endereço completo: (rua, av. nº, bairro, município/UF, CEP)
Fone fixo:
Celular:
E-mail:
SUPLENTE
Nome:
Endereço completo: (rua, av. nº, bairro, município/UF, CEP)
Fone fixo:
Celular:
E-mail:
Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos antecipadamente.
Atenciosamente,
Nome e assinatura do responsável legal

Deliberação CBH-BPG - 222, de 14-12-2018

Cria o Grupo de Trabalho de Outorgas e Licenças (GT-OL) e extingue a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande:

Considerando o disposto no artigo 5º - Parágrafo Único do seu Estatuto, que possibilita a constituição de unidades organizacionais regionais especializadas ou Câmaras Técnicas;

Considerando o que dispõe o artigo 9º da Lei 7.663/91, quanto à necessidade de autorizações e licenças dos órgãos e entidades competentes para implantação de qualquer empreendimento que demanda a utilização de Recursos Hídricos, superficiais e subterrâneos, a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade;

Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 30 da Lei 7663/91, referente à necessidade de execução das atividades dos órgãos e entidades, relativos a outorgas e licenças, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos desta Bacia possui, como uma de suas diretrizes gerais, o fortalecimento dos mecanismos de gestão dos Recursos Hídricos já existentes, e como uma das diretrizes específicas para o próximo ano, a Organização Institucional dos órgãos públicos e privados e o desenvolvimento dos instrumentos necessários para implantação do sistema de gestão descentralizada de Recursos Hídricos;

Considerando que a CT-OL foi instituída por meio da Deliberação CBH-BPG 086/2009, de 26-06-2009;

Considerando que seus membros solicitaram sua extinção e a consequente formação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI.

Delibera:

Artigo 1º - Fica assim, constituído o Grupo Técnico de Trabalho de Outorgas e Licenças (GT-OL) para atuar diante da necessidade específica de outorgas de uso da água e licenças ambientais, podendo haver outras participações, além dos interessados abaixo:

Luís Vergílio Locci Junior - DAEE
João Amadeu Giacchetto – CATI/EDR Barretos
Leone Wilman Filho – SAAE Barretos
Gilmar Aparecido Feltrim – SAAE Bebedouro
Osvaldo de Luca Filho – Sindicato Rural Vale do Rio Grande
César Renato Rotessi Salvi - OAB
Débora Riva Tavanti Morelli - FIESP
Claudio Daher Garcia - DAEE
Luciana A. C. Ribeiro de Paula - DAEE
Rolando Salomão Carvalho Custódio do Nascimento - CATI/EDR Barretos
Renata Paro – SAAE Colina
Renato Massaro Sobrinho – Sindicato Rural de Guaira
Telma Alves Magro – ACIAB
Flávia Cristina Gaspar – Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000

Artigo 2º - Torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG 086/2009, de 26-06-2009, que criou a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças.

Artigo 3º - Fica estabelecido que este grupo será regido pelas normas contidas no regimento interno da CT-PLAGRHI.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

Ata da 30ª Reunião Extraordinária da Bacia Hidrográfica

Do Comitê Do Baixo Pardo/Grande - (Biênio 2017/2019) DE 05-12-2018

Aos cinco dias do mês de setembro de 2018, realizou-se a 30ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h30, na Câmara Municipal de Barretos, à Rua 16 730 – Barretos/SP, com um total de 29 (vinte e nove) membros, sendo 25 (vinte e cinco) com direito a voto. O Presidente do CBH-BPG, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em votação a dispensa da leitura da Ata da 30ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, sendo aprovada a dispensa da leitura por unanimidade. Em seguida o presidente colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade, na íntegra. Na sequência passou a palavra para o Secretário Executivo do CBH-BPG, para proceder às informações gerais. Com a palavra, o mesmo iniciou sua fala informando sobre a oficina do Zoneamento Ecológico Econômico que aconteceu no Departamento de Águas e Energia Elétrica em São José do Rio Preto, no dia dezesseis de agosto, juntamente com os Comitês do Turvo Grande e São José dos Dourados, sendo que o CBH-BPG contou com a representação de alguns membros. Outro assunto abordado, foi o XVI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, que acontecerá de 24 a 26-09-2018, em Avaré/SP. Em seguida, passou a palavra para a Coordenadora da CT-PLAGRHI e representante suplente do DAEE, para que a mesma apresente a Minuta de Deliberação CBH-BPG n. 219/2018, que "indica prioridades de investimento de saldo remanescente do FEHIDRO/2018 (recursos da cobrança) e dá outras providências". Com a palavra, a mesma inicia informando os empreendimentos que solicitaram recursos da cobrança pelo uso da água neste segundo pleito, sendo eles: do Grupo I – SUB PDC 1.2, "Projeto Regional de Pesquisas em Recursos Hídricos e de Educação Ambiental", tendo como tomador a Patrulha Ecológica de Bebedouro, que foi indicado como Demanda Induzida por este plenário em reunião anterior. No entanto, foi desclassificado na última análise por não apresentar dentro do prazo estabelecido, o Certificado de Regularidades Cadastral de Entidades – CRCE, item necessário para solicitação de recurso no FEHIDRO; do Grupo III – SUB PDC 3.1, "Desassoreamento das Lagoas Anaeróbicas da ETE 3, no município de Barretos", tendo como tomador o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAEB; e do Grupo III – SUB PDC 5.1, "Aplicação de metas constantes nos Planos de Perdas e no Plano Municipal de Saneamento para o Sistema de Abastecimento de Água – SAA, no município de Guaíra/SP (aquisição e instalação de Micromedidores)", tendo como tomador o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA, que também foi desclassificado, não se enquadrando ao que solicita o Artigo 4º da Deliberação CBH-BPG 213/2018, pela Lei 7663/91 - Artigo 37 a e b e pela Lei 12.183/2005 - Art. 2º § 2º. Após a apresentação dos empreendimentos, o representante do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, solicitou mais esclarecimentos, pois ainda entende que, mesmo que esteja em uma divisa de bacia hidrográfica, o empreendimento atingirá indiretamente a Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande. Em resposta, a representante do DAEE informa que o ponto onde será implantado o empreendimento não recolhe recursos da cobrança para a Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, e sim para a Bacia do Sapucai Mirim Grande, e como o recurso que será distribuído neste segundo pleito é da cobrança, não será possível disponibilizá-lo para este empreendimento, além dos demais impeditivos apresentados conjuntamente. A representante da FIESP insiste em não aprovar o empreendimento em questão, por conta do contexto que fala o Artigo 4º da Deliberação CBH-BPG 213/2018, mas que isto sirva para que nos próximos critérios, sejamos mais claros com relação ao que é solicitado, já que devemos seguir o plano de bacia aprovado recentemente, e mesmo sendo o primeiro ano de aplicação do plano, ainda temos muito que melhorar. Dando continuidade na explanação, a representante do DAEE sugere que o prazo para entrega da documentação final do empreendimento aprovado, seja até o dia 10 (dez) de setembro de 2018. O presidente coloca em votação a Deliberação CBH-BPG 219/2018, sendo aprovada com considerações efetuadas pelo representante do DEAGUA. O representante titular do DAEE faz uma breve explicação sobre a Deliberação CBH-BPG 220/2018, que "Indica representante do CBH-BPG para o CONESAN – Biênio 2019/2020 e dá outras providências", informando que este CBH deverá eleger um delegado para representa-lo no CONSESAN, sendo que este deverá ser um prefeito que faça parte desta bacia hidrográfica, através de votação entre os mesmos. Entre os prefeitos, estavam presentes nesta reunião o prefeito do município de Guaíra, presidente deste comitê e o prefeito do município de Colina, que chegaram em um consenso e decidiram que o prefeito de Colina será o delegado do nono grupo no Conselho Estadual de Saneamento. Posteriormente o presidente do comitê coloca em votação a Deliberação CBH-BPG 220/2018, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente convida o palestrante do DAEE de Araraquara, para realizar uma explanação sobre o Aquífero Guarani. Com a palavra o palestrante inicia sua palestra, se colocando à disposição para responder as dúvidas e os questionamentos decorrentes de sua apresentação. Ao final da apresentação, houveram vários questionamentos e propostas de soluções para as questões que envolvem o Aquífero Guarani, ficando evidente a todos os presentes que esta discussão se trata apenas de um início das buscas por soluções referentes a este assunto, pois o assunto será levado à CT – Outorgas e Licenças para eventuais propostas de estudos. Ao final, o presidente encerra esta reunião, agradecendo a presença e participação de todos. Após então, conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavrei a presente ata e assino ao final. Barretos, 05-09-2018.

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 30-11-2018

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais:

Indeferindo:

nº 16234/2018 - por absoluta necessidade de serviço, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao mês de janeiro de 2019, dos Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Drs:
Incluir
MÁRIO LUIZ SARRUBBO 17 a 31-01-2019
PAULA CASTANHEIRA LAMENZA 17 a 31-01-2019
RUYMAR DE LIMA NUCCI 02 a 16-01-2019
Excluir:
CARLOS EDUARDO FONSECA DA MATTA 02 a 16-01-2019
DANIEL ROBERTO FINK 02 a 16-01-2019

(Republicado por necessidade de retificação no D.O. de 01-12-2018)

nº 16235/2018 - por absoluta necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de janeiro de 2019, dos Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Drs:
Incluir
CARLOS EDUARDO FONSECA DA MATTA
Excluir
SANDRA JARDIM

(Republicado por necessidade de retificação no D.O. de 01-12-2018)

III - AVISOS

III - AVISOS

Aviso de 18-12-2018

nº 564/2018 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Procuradores e Promotores de Justiça abaixo relacionados, para participarem do Plantão Administrativo dos órgãos auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça, nos períodos especificados:

(...)

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional:

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa - dias 20, 21 e 27-12-2018 e 04-01-2019

(...)

Assessoria Eleitoral

Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli - dias 20, 21 e 26-12-2018

(...)

(Republicado por necessidade de retificação no D.O. de 19-12-2018)

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional

Diretoria Geral

ATO 152/2018 – PGJ, de 19-12-2018.

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O Procurador-Geral De Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os seguintes bens:

(i) 01 Ipad mini 4 32GB N/S: DLXSL6ADHGJ1/Apple/A-1538, no valor estimado de R$1.031,59;

(ii) 01 Ipad mini 4 32GB N/S: DLXSC54YHGJ2/Apple/A-1538, no valor estimado de R$1.031,59;

(iii) 01 Ipad mini 2 32GB N/S: F9FSRJMXFCM6/Apple/A-1489, no valor estimado de R$525,91;

(iv) 01 Ipad mini 2 32GB N/S: F9FSRNW6FCM6/Apple/A-1489, no valor estimado de R$525,91;

(v) 01 aparelho celular com acessórios/Sony/Z3, no valor estimado de R$701,21;

(vi) 01 aparelho celular com acessórios/Sony/Z5, no valor estimado de R$795,60;

(vii) 01 Macbook Pro c/ acessórios N/S: CO2T7AT1GTFJ/Apple/A1706, no valor estimado de R$2.100,00;

(viii) 01 Macbook Pro c/ acessórios N/S: CO2T7AD6GTFJ/Apple/A1706, no valor estimado de R$2.100,00;

(ix) 01 lente para câmera digital/Nikon/55-300mm, no valor estimado de R$554,88;

(x) 01 câmera fotográfica digital/Nikon/D7000, no valor estimado de R$1.462,65;

(xi) 01 câmera digital S/N: 2606695 C Objetiva 18-40MM S/N 30251675/Nikon/D7200, no valor estimado de R$3.553,05;

(xii) 04 cartões de memória flash micro SD/Sandisk/32GB, no valor estimado de R$80,28;

(xiii) 03 calculadoras/HP/financeira 12C, no valor estimado de R$362,22;

(xiv) 03 GPS/Garmin/Etrex, no valor estimado de R$903,33;

(xv) 01 GPS/Foston/FS-3D710DT, no valor estimado de R$196,21;

(xvi) 01 câmera filmadora/GoPro/Hero3, no valor estimado de R$742,58;

(xvii) 01 telefone celular Iphone/Apple/16GB, no valor estimado de R$1.098,53;

(xviii) 01 telefone celular/Samsung/Galaxy Grand Prime, no valor estimado de R$501,09;

(xix) 01 telefone celular/Motorola/Moto G8 GB-XT 1541, no valor estimado de R$578,17;

(xx) 04 filmadoras/GoPro/Hero 4 Silver, no valor estimado de R$4.301,28;

(xxi) 15 lanternas/DP Torch/LED 1962, no valor estimado de R$184,80;

(xxii) 5 telefones celulares Iphone/Apple/I 6 – 16GB, no valor estimado de R$8.730,60;

(xxiii) 01 GPS/BAK/BK-GPS 7007 DTB, no valor estimado de R$166,02;

(xxiv) 02 calculadoras gráficas/HP/HP 50 G, no valor estimado de R$331,44;

(xxv) 02 gavetas para HD externo/Satellite/AX-325, no valor estimado de R$79,70;

(xxvi) 03 lanternas de LED/X-Tech/XT-LT 2170, no valor estimado de R$86,04;

(xxvii) 04 lanternas de LED/Eco Power/EP-8205, no valor estimado de R$36,52;

(xxviii) 40 pentes de memória DDR/Kingston/KUR16LS11 – 8GB, no valor estimado de R$7.944,80;

(xxix) 04 telefones celulares/Samsung/Galaxy S6 32GB, no valor estimado de R$6.816,12;

(xxx) 01 telefone celular/Samsung/Galaxy S7 32GB, no valor estimado de R$1.929,57;

(xxxi) 02 telefones sem fio/Panasonic/KX-TG C223, no valor estimado de R$485,06;

(xxxii) 01 telefone sem fio/Panasonic/KX-TG C222, no valor estimado de R$169,95;

(xxxiii) 01 calculadora científica/HP/HP 10S, no valor estimado de R$17,70;

(xxxiv) 03 calculadoras científicas/Casio/FX-82MS, no valor estimado de R$63,09;

(xxxv) 04 GPS/BAK/BK-GPS7007DTB, no valor estimado de R$778,92;

(xxxvi) 05 pentes de memória/Kingston/Hyper X Furi 4GB, no valor estimado de R$336,35;

(xxxvii) 04 calculadoras financeiras/HP/12 C, no valor estimado de R$339,88;

(xxxviii) 05 calculadoras científicas/Casio/FX-82MS, no valor estimado de R$97,35;

(xxxix) 05 cartões de memória flash micro SD/Sandisk/32GB, no valor estimado de R$117,20;

(xl) 03 calculadoras científicas/Casio/FX-82MS, no valor estimado de R$63,09;

(xli) 01 lanterna de LED/Prosper/X-86-5500W, no valor estimado de R$31,11;

(xlii) 03 lanternas de LED/Prosper/Q-5B-3500W, no valor estimado de R$72,72;

(xliii) 17 cabos USB/sem marca aparente/diversos modelos, no valor estimado de R$66,81;

(xliv) 01 lanterna recarregável/LDS 653/48000W, no valor de R$19,60;

(xlv) 02 rádios comunicadores para moto/Voyager/VR-501 BT, no valor estimado de R$219,36;

(xlvi) 02 scanners manual/Dotcom/HS-600, no valor estimado de R$128,38;

(xlvii) 07 cartões de memória flash micro SD/Sandisk/32GB, no valor estimado de R$185,15;

(xlviii) 10 cartões de memória flash micro SD/Sandisk/32GB, no valor estimado de R$264,50;

(xlix) 07 cartões de memória flash micro SD/Sandisk/64GB, no valor estimado de R$440,30;

(l) 05 pendrives/Sandisk/64GB, no valor estimado de R$212,10;

(li) 03 telefones celulares/Samsung/Samsung J7, no valor estimado de R$2.225,79;

(lii) 01 walkie talkie/Motorola/Talkabout 2, no valor estimado de R$125,81;

(liii) 01 máquina fotográfica digital/Canon/EOS 70 D-KIT C/Lente, no valor estimado de R$3.121,47;

(liv) 05 máquinas fotográficas digitais/Canon/EOS Rebel T5i-KIT, no valor estimado de R$11.329,20;

(lv) 04 cartões de memória flash micro SD/Sandisk/Ultra-64GB, no valor estimado de R$266,20;

(lvi) 05 máquinas fotográficas digitais/Nikon/D 3400-KIT C/Lente, no valor estimado de R$6.052,80;

(lvii) 01 telefone celular Iphone 6 C/fone de ouvido adap de energia sem cabo USB N/S: 354443064511086/Apple/A1549, no valor estimado de R$1.148,84;

(lviii) 01 telefone celular Iphone 6 C/fone de ouvido adap de energia sem cabo USB N/S: 359307060153257/Apple/A1549, no valor estimado de R$1.148,84;

(lix) 03 acessórios para celular para Iphone sendo 02 adaptadores e 01 fone/Apple, no valor estimado de R$275,73;

(lx) 06 acessórios para celular display, no valor estimado de R$551,46;

(lxi) 01 acessórios para celular adaptador, no valor estimado de R$13,79;